



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DE IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS - SEINFRA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.			
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	6,0000	24,1600	144,9600
I2543	SERVENTE	H	9,0000	18,4600	166,1400
				Total:	311,1000
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	83,5800	30,4900
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,7100	77,7450
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	113,2500	124,5750
				Total:	232,8100
Total Simples:					543,91
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					543,91

C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X - M2

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	19,1000	24,8300
I0498	CARPINTEIRO	H	1,3000	24,1600	31,4080
				Total:	56,2380
MATERIAIS					
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000	8,4500	3,3800
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,1500	14,2000	2,1300
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000	6,0500	3,0250
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0000	12,7700	12,7700
				Total:	21,3050
Total Simples:					77,54
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					77,54

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133422-7



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DE IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS - SEINFRA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.			
C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	27,6923	1,3846
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	113,0195	1,1302
				Total:	2,5148
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	24,1600	7,2480
12543	SERVENTE	H	0,6000	18,4600	11,0760
				Total:	18,3240
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	70,0000	10,5000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	113,2500	16,9875
				Total:	27,4875
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0430	545,3833	23,4515
				Total:	23,4515
				Total Simples:	71,78
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	71,78
C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	25,1770	17,9764
				Total:	17,9764
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6,0000	18,4600	110,7600
				Total:	110,7600
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,9290	83,5800	77,6458

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DE IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS - SEINFRA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.			
I0280	BRITA	M3	0,6270	100,5000	63,0135
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	396,0000	0,7100	281,1600
I1605	PEDRISCO	M3	0,2090	100,5000	21,0045
				Total:	442,8238
				Total Simples:	571,56
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	571,56

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I2391 PEDREIRO	H	2,0000	24,1600	48,3200	
I2543 SERVENTE	H	6,0000	18,4600	110,7600	
				Total:	159,0800
				Total Simples:	159,08
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	159,08

C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	19,1000	1,3370	
I0121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	24,1600	1,6912	
				Total:	3,0282
MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306	
I0169 AÇO CA-60	KG	1,1500	7,5900	8,7285	
				Total:	9,0591
				Total Simples:	12,09
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133422-7



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

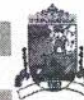
10.462.364/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA

ADMINISTRAÇÃO
Ipaporanga Mais Forte

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DE IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS - SEINFRA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	Valor Geral:	12,09
C0105 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm - M				
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)				
I0746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,0270	128,4306
				Total: 3,4676
MAO DE OBRA				
I2391	PEDREIRO	H	0,7000	24,1600
I2543	SERVENTE	H	0,7400	18,4600
				Total: 30,5724
MATERIAIS				
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0049	83,5800
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,9400	0,7100
I2186	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2018)	M	1,0200	214,9300
				Total: 221,0155
			Total Simples:	255,06
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	255,06

C0108 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm - M

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	Coeficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,0540	128,4306	6,9353
					Total: 6,9353
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	24,1600	24,1600
I2543	SERVENTE	H	1,0800	18,4600	19,9368
					Total: 44,0968
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0097	83,5800	0,8107
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,8900	0,7100	2,7619

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133422-7



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº 02 - CENTRO - IPAPORANGA - CE

CEP Nº:

62.215-000

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS E SEDE DE IPAPORANGA - CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS - SEINFRA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.			
I2187	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)	M	1,0200	357,6100	364,7622
Total:					368,3348
Total Simples:					419,37
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					419,37

C0354 - BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0704 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,4500	122,9082	55,3087
Total:			55,3087

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO

I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,5000	24,1600	12,0800
H	1,0000	18,4600	18,4600
Total:			30,5400

MATERIAIS

I0157 AÇO CA-25

I2222 TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3"

I2515 FITA REFLETIVA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
KG	2,0000	8,2300	16,4600
M	1,0000	95,9800	95,9800
M2	0,0192	348,4300	6,6899
Total:			119,1299

SERVIÇOS

C3268 CONCRETO PMIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
M3	0,0050	412,4717	2,0624
Total:			2,0624

Total Simples:		207,04
Encargos Sociais:		INCLUSO
Valor BDI:		0,00
Valor Geral:		207,04

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133422-7



PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

Endereço (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº02

CEP Nº:

62215-000

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS LOCALIDADES

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,85%

quarta-feira, 18 de outubro de 2023

84,44%



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA

ADMINISTRAÇÃO
Ipaporanga Mais Forte

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 028.1

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
						UNIT. S/BDI	PARCIAL	TOTAL
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					6.194,27
1.1	SEINFRA	18583	ENGENHEIRO PLENO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,15	21.959,24	3.293,89	
1.2	SEINFRA	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,47	6.171,03	2.900,38	
						TOTAL GERAL C/BDI = 6.194,27		
						TOTALPARA	5,00 MESES	30.971,35
						FRAÇÃO DE 100%		309,71
						BDI = 26,85%		83,16
						TOTAL =		392,87

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA 028

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
						UNIT. S/BDI	PARCIAL	TOTAL
1.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					7.080,18
1.1	SEINFRA	18583	ENGENHEIRO PLENO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,15	25.381,61	3.807,24	
1.2	SEINFRA	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,47	6.963,71	3.272,94	
						TOTAL GERAL C/BDI = 7.080,18		
						TOTALPARA	5,00 MESES	35.400,90
						FRAÇÃO DE 100%		354,01
						BDI = 20,73%		73,39
						TOTAL =		427,40

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CNPJ N°:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº02

CEP N°:

62215-000

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

DIVERSAS LOCALIDADES

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

DATA:

18/10/2023

ENCARGOS SOCIAIS:

84,44%

ORÇAMENTO RESUMO - MAPP 2684

COORDENADA INICIAL

COORDENADA FINAL

ITEM	LOCALIDADE	COORDENADA INICIAL			COORDENADA FINAL			EXTENSÃO (PLATAFORMA + RAMPA)	BOCAS	Ø	VALOR (R\$)
		LONGITUDE (m)	LATITUDE (m)	LONGITUDE (m)	LATITUDE (m)	LONGITUDE (m)	LATITUDE (m)				
1,0	ÁGUA BRANCA	294988.98 m E	9459288.86 m S	295000.88 m E	9459310.64 m S	25 m	5	60	140.247,48		
2,0	SÃO DOMINGOS	311382.14 m E	9457618.80 m S	311417.89 m E	9457601.06 m S	40 m	10	80	401.332,97		
3,0	FELJÃO	305859.45 m E	9459825.92 m S	305906.68 m E	9459843.33 m S	50 m	20	80	508.045,40		
TOTAL GERAL										1.097.288,60	



Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPOSANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº02

CEP Nº:

62215-000

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

SÃO DOMINGOS, IPAPORANGA-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

26,85%

quarta-feira, 18 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



MEMORIAL DE CALCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	Observações
5,00	x	40,00	=	200,00	PLATAFORMA E RAPAS ACESSO
				52,20	
Total				= 252,20	

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)
5,00	x	40,00	=	200,00
				52,20
Total				= 252,20

MOVIMENTO DE TERRAS

ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
1,00	x	40,00	x	1,50	=	60,00	x	2,00	=	120,00	PLATAFORMA E RAMPA
0,60	x	11,00	x	1,50	=	9,90	x	2,00	=	19,80	ACESSO
1,00	x	30,00	x	1,00	=	30,00	x	1,00	=	30,00	LADO 01 - ENROCAMENTO
1,00	x	30,00	x	0,50	=	15,00	x	1,00	=	15,00	LADO 02 - ENROCAMENTO
3,00	x	11,00	x	0,20	=	6,60	x	1,00	=	6,60	LAJE BASE DOS BUEIROS
Total										= 191,40	

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt. Média (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações			
3,00	x	30,00	x	1,50	=	135,00	x	1,00	=	135,00	PLATAFORMA			
3,00	x	4,40	x	1,70	=	22,44	x	2,00	=	44,88	RAMPA			
					Área (m²)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
					21,30	x	2,22	=	47,29	x	2,00	=	94,58	ACESSO
Subtotal										= 274,46				

tubos de concreto

π	x	r^2	=	Área (m²)	x	Comprim. (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Total (m³)
3,14	x	0,16	=	0,50	x	3,00	=	1,50	x	10,00	=	15,00
Total											= 15,00	

TOTAL DE ATERRO

Subtotal de Vol. de Aterro (m³)	-	Vol. Das Bocas de Bueiro (m³)	=	Vol. Total (m³)
274,46	-	15,00	=	259,46
Total				= 259,46

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº02

CEP Nº:

62215-000

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

SÃO DOMINGOS, IPAPORANGA-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

DATA:

quarta-feira, 18 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



MEMORIAL DE CALCULO

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt. Media (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
1,00	x	30,00	x	1,50	=	45,00	x	2,00	=	90,00	PLATAFORMA
1,00	x	4,40	x	1,70	=	7,48	x	4,00	=	29,92	RAMPA
0,60	x	11,00	x	2,22	=	14,65	x	2,00	=	29,30	ACESSO
1,00	x	40,00	x	1,50	=	60,00	x	2,00	=	120,00	FUNDAÇÃO (PLATAFORMA E RAMPA)
0,60	x	11,00	x	1,50	=	9,90	x	2,00	=	19,80	FUNDAÇÃO (ACESSO)
1,00	x	30,00	x	1,00	=	30,00	x	1,00	=	30,00	LADO 01 - ENROCAMENTO
1,00	x	30,00	x	0,50	=	15,00	x	1,00	=	15,00	LADO 02 - ENROCAMENTO
3,00	x	11,00	x	0,20	=	6,60	x	1,00	=	6,60	LAJE BASE DOS BUEIROS
										Total	= 340,62

tubos de concreto

π	x	r^2	=	Área (m²)	x	Comprim. (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Total (m³)
3,14	x	0,16	=	0,50	x	2,00	=	1,00	x	10,00	=	10,00
											Total	= 10,00

TOTAL

Subtotal de Vol. de Aterro (m³)	-	Vol. Das Bocas de Bueiro (m³)	=	Vol. Total (m³)
340,62	-	10,00	=	330,62
			Total	= 330,62

FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

Alt. Media (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área (m²)	Observações
1,50	x	30,00	=	45,00	x	4,00	=	180,00	PLATAFORMA
1,70	x	4,40	=	7,48	x	8,00	=	59,84	RAMPA
0,20	x	40,00	=	8,00	x	2,00	=	16,00	LAJE
								Total	= 255,84

π	x	r^2	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área (m²)	
3,14	x	0,16	=	0,50	x	20,00	=	10,00	
								Total	= 10,00

TOTAL

Subtotal de Vol. de Aterro (m³)	-	Vol. Das Bocas de Bueiro (m³)	=	Vol. Total (m³)
255,84	-	10,00	=	245,84
			Total	= 245,84

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº02

CEP Nº:

62215-000

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

SÃO DOMINGOS, IPAPORANGA-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

ENCARGOS SOCIAIS:

26,85%

quarta-feira, 18 de outubro de 2023

85,20%



MEMORIAL DE CALCULO

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área (m²)	Observações	
5,00	x	40,00	=	200,00	x	1,00	=	200,00	ABAIXO DO PISO DE CONCRETO	
							Total	=	200,00	

CONCRETO PVIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
5,00	x	40,00	x	0,20	=	40,00	x	1,00	=	40,00	PISO DE CONCRETO
							Total	=	40,00		

LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
5,00	x	40,00	x	0,20	=	40,00	x	1,00	=	40,00	PISO DE CONCRETO
							Total	=	40,00		

ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

Corte da barra (m)	x	Quant. (Unid.)	x	Massa Nominal (kg/m)	=	Massa (kg)	x	Quant. De Armadura (Unid.)	=	Massa pilares (kg)	Observações (LAJE 2)
5,00	x	400,00	x	0,154	=	308,00	x	1,00	=	308,00	AÇO CA-60 Ø5,0mm = 0,154kg/m
40,00	x	50,00	x	0,154	=	308,00	x	1,00	=	308,00	AÇO CA-60 Ø5,0mm = 0,154kg/m
							Total	=	616,00		

SERVIÇOS DIVERSOS

AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm

Comprim (m)	x	Quant. (unid)	=	Área (m²)
5,00	x	10,00	=	50,00
		Total	=	50,00

BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO

Quant. (unid)	Observações
74,00	37,00 para cada lado
Total = 74,00	

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº02

CEP Nº:

62215-000

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FEIJÃO, IPAPORANGA-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

26,85%

quarta-feira, 18 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



MEMORIAL DE CALCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	Observações
5,00	x	50,00	=	250,00	PLATAFORMA E RAPAS ACESSO
			=	52,20	
Total			=	302,20	

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)
5,00	x	50,00	=	250,00
			=	52,20
Total			=	302,20

MOVIMENTO DE TERRAS

ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2.00m

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações	
1,00	x	50,00	x	1,50	=	75,00	x	2,00	=	150,00	PLATAFORMA E RAMPA	
0,60	x	11,00	x	1,50	=	9,90	x	2,00	=	19,80	ACESSO	
1,00	x	40,00	x	1,00	=	40,00	x	1,00	=	40,00	LADO 01 - ENROCAMENTO	
1,00	x	40,00	x	0,50	=	20,00	x	1,00	=	20,00	LADO 02 - ENROCAMENTO	
3,00	x	21,00	x	0,20	=	12,60	x	1,00	=	12,60	LAJE BASE DOS BUEIROS	
Total										=	242,40	

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt. Média (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações	
3,00	x	40,00	x	1,50	=	180,00	x	1,00	=	180,00	PLATAFORMA	
3,00	x	4,40	x	1,70	=	22,44	x	2,00	=	44,88	RAMPA	
		Área (m²)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações	
		21,30	x	2,22	=	47,29	x	2,00	=	94,58	ACESSO	
Subtotal										=	319,46	

tubos de concreto

π	x	r²	=	Área (m²)	x	Comprim. (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Total (m³)
3,14	x	0,16	=	0,50	x	3,00	=	1,50	x	20,00	=	30,00
Total											=	30,00

TOTAL DE ATERRO

Subtotal de Vol. de Aterro (m³)	-	Vol. Das Bocas de Bueiro (m³)	=	Vol. Total (m³)
319,46	-	30,00	=	289,46
		Total	=	289,46

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº02

CEP Nº:

62215-000

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FEIJÃO, IPAPORANGA-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

26,85%

quarta-feira, 18 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



MEMORIAL DE CALCULO

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt. Media (m)	=	Voi. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Voi. (m³)	Observações
1,00	x	40,00	x	1,50	=	60,00	x	2,00	=	120,00	PLATAFORMA
1,00	x	4,40	x	1,70	=	7,48	x	4,00	=	29,92	RAMPA
0,60	x	11,00	x	2,22	=	14,55	x	2,00	=	29,30	ACESSO
1,00	x	50,00	x	1,50	=	75,00	x	2,00	=	150,00	FUNDAÇÃO (PLATAFORMA E RAMPA)
0,60	x	11,00	x	1,50	=	9,90	x	2,00	=	19,80	FUNDAÇÃO (ACESSO)
1,00	x	40,00	x	1,00	=	40,00	x	1,00	=	40,00	LADO 01 - ENROCAMENTO
1,00	x	40,00	x	0,50	=	20,00	x	1,00	=	20,00	LADO 02 - ENROCAMENTO
3,00	x	21,00	x	0,20	=	12,60	x	1,00	=	12,60	LAJE BASE DOS BUEIROS
										Total	= 421,62

tubos de concreto

π	x	r²	=	Área (m²)	x	Comprim. (m)	=	Voi. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Total (m³)
3,14	x	0,16	=	0,50	x	2,00	=	1,00	x	20,00	=	20,00
											Total	= 20,00

TOTAL

Subtotal de Vol. de Aterro (m³)	-	Vol. Das Bocas de Bueiro (m³)	=	Vol. Total (m³)
421,62	-	20,00	=	401,62
			Total	= 401,62

FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

Alt. Media (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área (m²)	Observações
1,50	x	40,00	=	60,00	x	4,00	=	240,00	PLATAFORMA
1,70	x	4,40	=	7,48	x	8,00	=	59,84	RAMPA
0,20	x	50,00	=	10,00	x	2,00	=	20,00	LAJE
							Total	= 319,84	

π	x	r²	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área (m²)
3,14	x	0,16	=	0,50	x	40,00	=	20,00
							Total	= 20,00

TOTAL

Subtotal de Vol. de Aterro (m³)	-	Vol. Das Bocas de Bueiro (m³)	=	Vol. Total (m³)
319,84	-	20,00	=	299,84
			Total	= 299,84

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº02

CEP Nº:

62215-000

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

FEIJÃO, IPAPORANGA-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

26,85%

quarta-feira, 18 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



MEMORIAL DE CALCULO

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área (m²)	Observações
5,00	x	50,00	=	250,00	x	1,00	=	250,00	ABAIXO DO PISO DE CONCRETO
								Total	= 250,00

CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
5,00	x	50,00	x	0,20	=	50,00	x	1,00	=	50,00	PISO DE CONCRETO
								Total	=	50,00	

LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
5,00	x	50,00	x	0,20	=	50,00	x	1,00	=	50,00	PISO DE CONCRETO
								Total	=	50,00	

ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

Corte da barra (m)	x	Quant. (Unid.)	x	Massa Nominal (kg/m)	=	Massa (kg)	x	Quant. De Armadura (Unid.)	=	Massa pilares (kg)	Observações (LAJE 2)
5,00	x	500,00	x	0,154	=	385,00	x	1,00	=	385,00	AÇO CA-60 ø5,0mm = 0,154kg/m
50,00	x	50,00	x	0,154	=	385,00	x	1,00	=	385,00	AÇO CA-60 ø5,0mm = 0,154kg/m
								Total	=	770,00	

SERVIÇOS DIVERSOS

AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm

Comprim (m)	x	Quant. (unid)	=	Área (m²)
5,00	x	20,00	=	100,00
				Total = 100,00

BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO

Quant. (unid)	Observações
92,00	46,00 para cada lado
Total = 92,00	

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPOSANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº02

CEP Nº:

62215-000

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

ÁGUA BRANCA, IPAPORANGA-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

DATA:

quarta-feira, 18 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



MEMORIAL DE CALCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	Observações
5,00	x	25,00	=	125,00	PLATAFORMA E RAPAS
Total =				125,00	

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	Observações
5,00	x	25,00	=	125,00	PLATAFORMA E RAPAS
Total =				125,00	

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA COM REMOÇÃO LATERAL

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt. Média (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
1,00	x	12,00	x	0,80	=	9,60	x	2,00	=	19,20	PAREDE PLATAFORMA

DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/MARTELETE PNEUMÁTICO

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
4,00	x	10,00	x	0,10	=	4,00	x	1,00	=	4,00	PISO DE CONCRETO

MOVIMENTO DE TERRAS

ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
1,00	x	25,00	x	1,50	=	37,50	x	1,00	=	37,50	PLATAFORMA E RAMPA LADO 01 - ENROCAMENTO LADO 02 - ENROCAMENTO
1,00	x	12,00	x	1,00	=	12,00	x	1,00	=	12,00	
1,00	x	12,00	x	0,50	=	6,00	x	1,00	=	6,00	
Total =										55,50	

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt. Média (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
3,00	x	12,00	x	0,80	=	28,80	x	1,00	=	28,80	PLATAFORMA
3,00	x	8,00	x	0,88	=	21,00	x	1,00	=	21,00	RAMPA
3,00	x	5,00	x	0,88	=	13,13	x	1,00	=	13,13	RAMPA
Subtotal =										41,93	

tubos de concreto

π	x	r²	=	Área (m²)	x	Comprim. (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Total (m³)
3,14	x	0,36	=	1,13	x	3,00	=	3,39	x	5,00	=	16,95
Total =											16,95	

TOTAL DE ATERRO

Subtotal de Vol. de Aterro (m³)	-	Vol. Das Bocas de Bueiro (m³)	=	Vol. Total (m³)
41,93	-	16,95	=	24,98
Total =				24,98

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº02

CEP Nº:

62215-000

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

ÁGUA BRANCA, IPAPORANGA-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

26,85%

DATA:

quarta-feira, 18 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



MEMORIAL DE CALCULO

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt. Media (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações	
1,00	x	12,00	x	0,80	=	9,60	x	2,00	=	19,20	PLATAFORMA	
1,00	x	5,00	x	1,00	=	5,00	x	2,00	=	10,00	RAMPA	
1,00	x	8,00	x	1,00	=	8,00	x	2,00	=	16,00	RAMPA MAIOR	
1,00	x	25,00	x	1,50	=	37,50	x	1,00	=	37,50	FUNDAÇÃO (PLATAFORMA E RAMPA)	
1,00	x	12,00	x	1,00	=	12,00	x	1,00	=	12,00	LADO 01 - ENROCAMENTO	
1,00	x	12,00	x	0,50	=	6,00	x	1,00	=	6,00	LADO 02 - ENROCAMENTO	
Total										=	100,70	

tubos de concreto

π	x	r^2	=	Área (m²)	x	Comprim. (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Total (m³)
3,14	x	0,36	=	1,13	x	2,00	=	2,26	x	5,00	=	11,30
Total											=	11,30

TOTAL

Subtotal de Vol. de Aterro (m³)	-	Vol. Das Bocas de Bueiro (m³)	=	Vol. Total (m³)
100,70	-	11,30	=	89,40
Total				= 89,40

FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

Alt. Media (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área (m²)	Observações	
0,80	x	12,00	=	9,60	x	4,00	=	38,40	PLATAFORMA	
1,00	x	5,00	=	5,00	x	8,00	=	40,00	RAMPA	
0,20	x	25,00	=	5,00	x	2,00	=	10,00	LAJE	
Total								=	88,40	

π	x	r^2	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área (m²)
3,14	x	0,36	=	1,13	x	10,00	=	11,30
Total							=	11,30

TOTAL

Subtotal de Vol. de Aterro (m³)	-	Vol. Das Bocas de Bueiro (m³)	=	Vol. Total (m³)
88,40	-	11,30	=	77,10
Total				= 77,10

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133422-7



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº02

CEP Nº:

82215-000

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

ÁGUA BRANCA, IPAPORANGA-CE

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

26,85%

quarta-feira, 18 de outubro de 2023

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



MEMORIAL DE CALCULO

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	x	Quant. (unid)	=	Área (m²)	Observações	
5,00	x	25,00	=	125,00	x	1,00	=	125,00	ABAIXO DO PISO DE CONCRETO	
							Total	=	125,00	

CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
5,00	x	25,00	x	0,20	=	25,00	x	1,00	=	25,00	PISO DE CONCRETO
							Total	=	25,00		

LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
5,00	x	25,00	x	0,20	=	25,00	x	1,00	=	25,00	PISO DE CONCRETO
							Total	=	25,00		

ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

Corte da barra (m)	x	Quant. (Unid.)	x	Massa Nominal (kg/m)	=	Massa (kg)	x	Quant. De Armadura (Unid.)	=	Massa pilares (kg)	Observações (LAJE 2)
5,00	x	250,00	x	0,154	=	192,50	x	1,00	=	192,50	AÇO CA-60 Ø5,0mm = 0,154kg/m
25,00	x	50,00	x	0,154	=	192,50	x	1,00	=	192,50	AÇO CA-60 Ø5,0mm = 0,154kg/m
							Total	=	385,00		

SERVIÇOS DIVERSOS

AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm

Comprim (m)	x	Quant (unid)	=	Área (m²)
5,00	x	5,00	=	25,00
		Total	=	25,00

BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO

Quant. (unid)	Observações
39,00	
Total =	39,00

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 062133422-7



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Projeto: LAYOUT GERAL DOS LOCAIS DAS PASSAGENS MOLHADAS
 Endereço: ÁGUA BRANCA, SÃO DOMINGOS E FEIJÃO

Data	24/11/2023
Responsável	João Pedro S Landim
RNP	062024599-9

01.01

Escala 1 : 70000

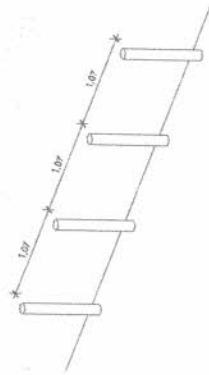


LEGENDA DE HACHURAS

- SOLO NATURAL
- CONCRETO ARMADO
- PIEDRA ARCILASOSA

RELAÇÃO DO AÇO		QTD x	
QTD	Comprimento	Comprimento	Comprimnto
50	2500	125000	
250	500	125000	

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO (kg)
CA80	5	250000	385,00



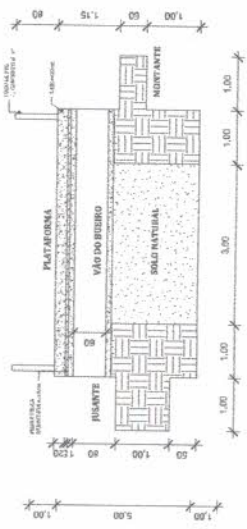
4 DETALHE VISTA BALIZADOR



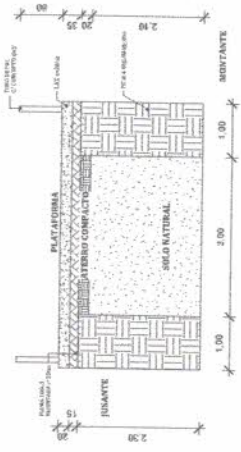
QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DE PLANTAS	10,20
ÁREA DE PLANTAS COM OBRAS	10,20
ÁREA DE PLANTAS COM OBRAS	10,20
ÁREA DE PLANTAS COM OBRAS	10,20
ÁREA DE PLANTAS COM OBRAS	10,20
ÁREA DE PLANTAS COM OBRAS	10,20
ÁREA DE PLANTAS COM OBRAS	10,20
ÁREA DE PLANTAS COM OBRAS	10,20
ÁREA DE PLANTAS COM OBRAS	10,20
ÁREA DE PLANTAS COM OBRAS	10,20



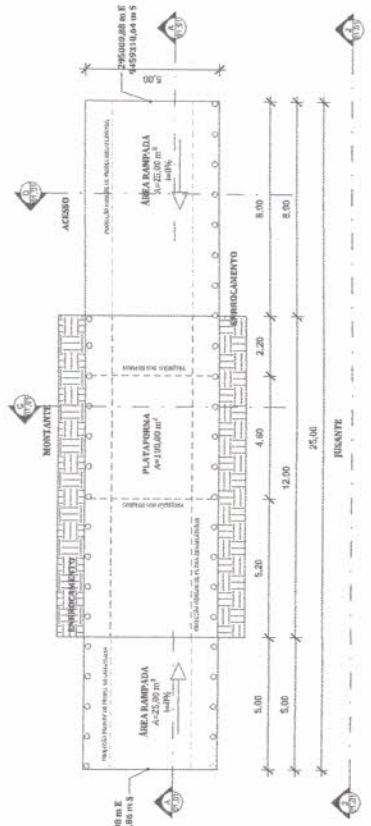
PROJETO	PROJETO PASSAGEM MOLHADA	VALIA	01,01
LOCAL	ÁGUA BRANCA, IPAPORANGA-C		
PROF.	Prefeitura Municipal de Ipaporanga	REV. 02	20/11/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO	WMP	DATA	17/10/2023
PROJ. Nº	062133423-7	PROJ. Nº	062133423-7
Proj. de Engenharia		Proj. de Engenharia	
Proj. de Engenharia		Proj. de Engenharia	



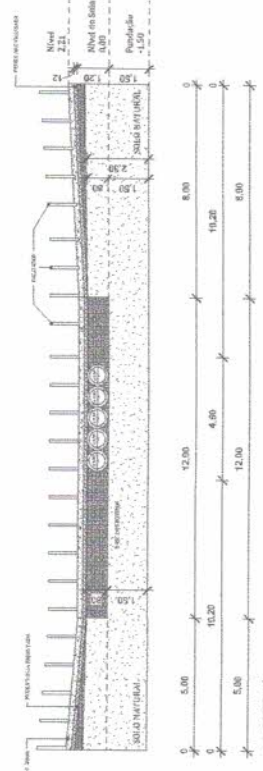
C CORTA C/C 1:30



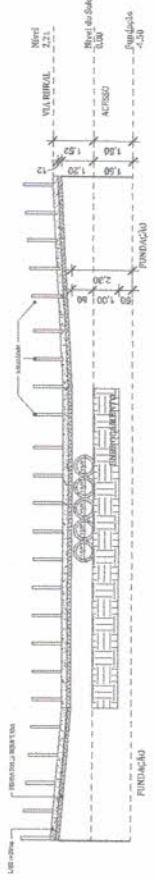
D CORTA D/D 1:30



1 PLANTA BAIXA 1:30



A CORTA A/A 1:30



2 VISTA LATERAL 1:30

Handwritten signatures and initials.

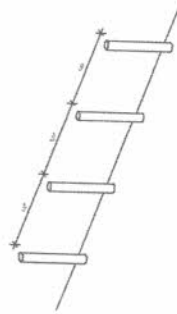


LEGENDA DE HACHURAS

- CONCRETO
- REBARTE
- REBARTE
- REBARTE

RELAÇÃO DO AÇO	
QTD	CONCRETO
50	400000
400	200000

RELAÇÃO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	C. TOTAL PESO (kg)
CA8B	5	40000	4000
			914,80

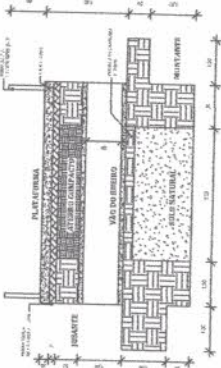


A DETALHE VISTA BARRAZADOR

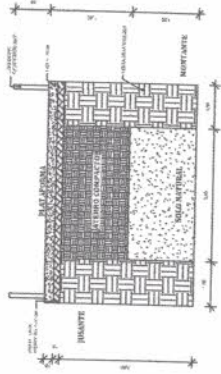
QUANTIDADE DE ÁREAS	
ÁREA DE CONCRETO	10,00
ÁREA DE REBARTE	10,00
ÁREA DE REBARTE	10,00
ÁREA DE REBARTE	10,00
ÁREA DE REBARTE	10,00
ÁREA DE REBARTE	10,00
ÁREA DE REBARTE	10,00
ÁREA DE REBARTE	10,00
ÁREA DE REBARTE	10,00
ÁREA DE REBARTE	10,00



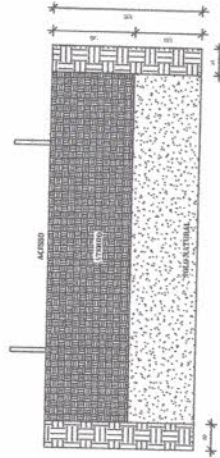
PROJETO: PROJETO PASSAGEM MOLHADA
 LOCAL: RUA DOMINGOS FERREIRA, 12
 MUNICÍPIO: Ipaporanga
 PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Ipaporanga
 REPRESENTANTE TÉCNICO: ENGº JOSÉ MARCELO
 VIGILANTE: Engº Paulo Santiago Lemos
 DATA: 08/02/2018



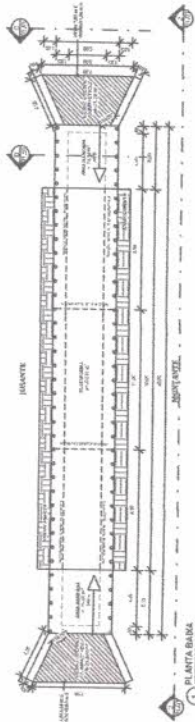
C CORTA C.C.



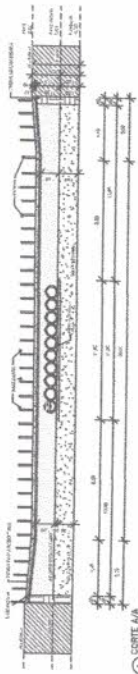
D CORTA D.D.



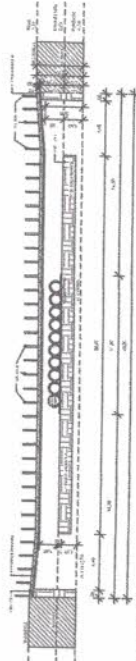
3 VISTA FRONTAL



1 PLANTA BAIXA



A CORTA L.A.



7 VISTA LATERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

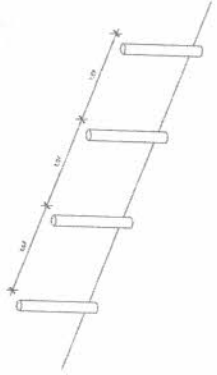


LEGENDA DE HACHURAS

- SOLO COMPACTADO
- SOLO NATURAL
- FIBRA TÊXTELA REFORÇAMENTO
- CONCRETO ARMADO
- PEÇA ANGISSASSIVA

RELAÇÃO DO AÇO	
QTD	QTD x Comprimento
50	50000
500	2500000

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO (kg)
CA-50	5	500000	770,00



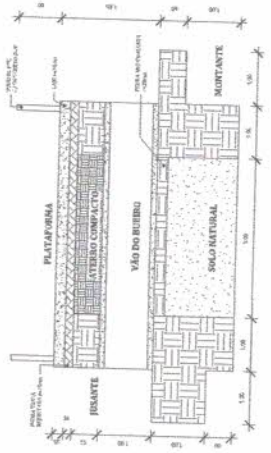
4 DETALHE VISTA BALIZADOR



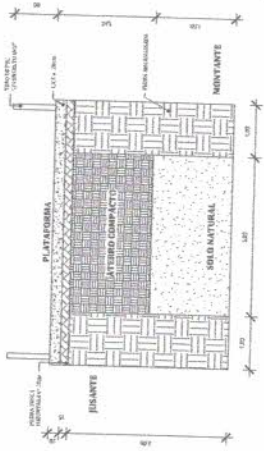
QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL	100,00
ÁREA DE PAVIMENTO	100,00
ÁREA DE CIMENTAÇÃO	100,00
ÁREA DE REFORÇAMENTO	100,00
ÁREA DE SOLO NATURAL	100,00
ÁREA DE SOLO COMPACTADO	100,00



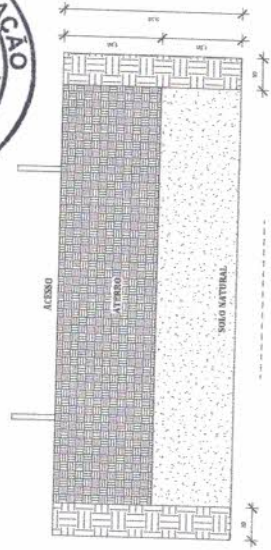
PROJETO: PROJETO PASSAGEM MOLHADA
 LOCAL: RUIJO, IPAPORANGA - CE
 VALIA: 01.01
 PROJ: Prefeitura Municipal de Ipaporanga
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Vitor Felipe de Os
 DATA: 18/10/2023
 BRUNO: 057133422-7
 JOÃO PIETRO SANTIAGO LANDIM: 0570704500-0



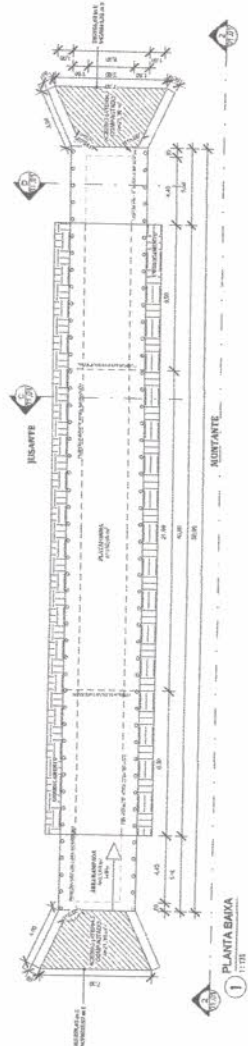
3 CORTA C/C 1:20



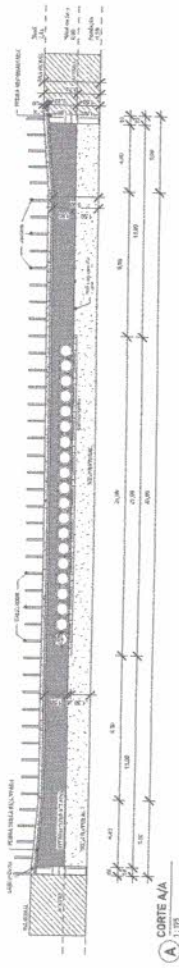
4 CORTA D/D 1:20



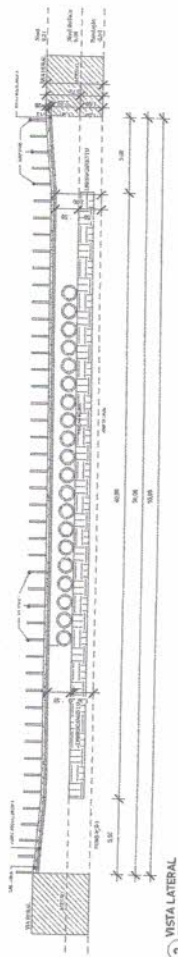
3 VISTA FRONTAL 1:50



1 PLANTA BAIXA 1:20



2 CORTA A/A 1:20



2 VISTA LATERAL 1:20

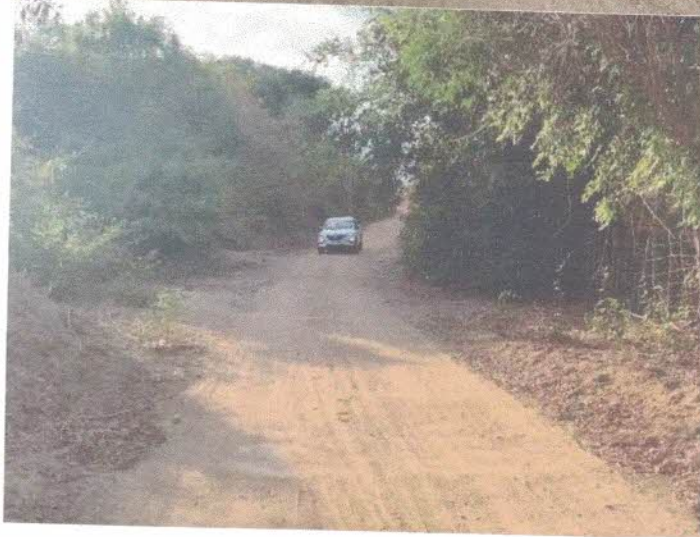
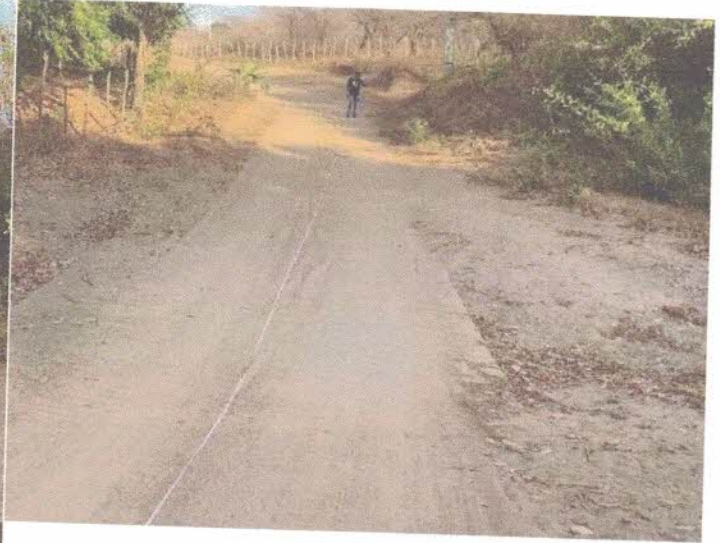
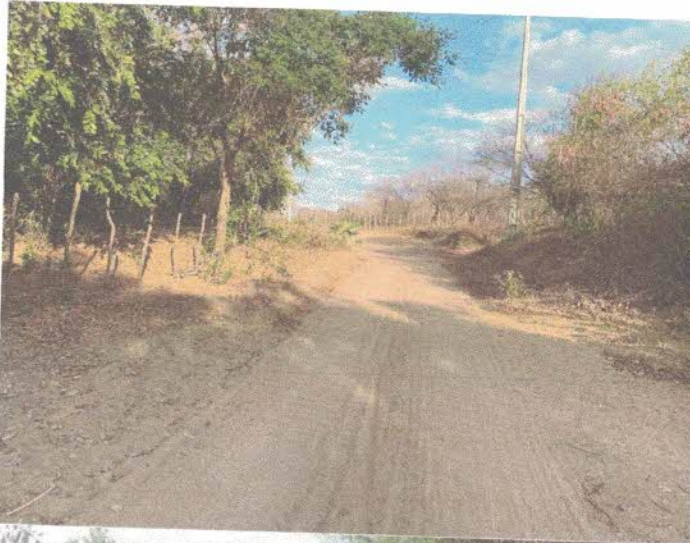
Handwritten signatures and initials in blue ink.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PASSAGENS MOLHADAS

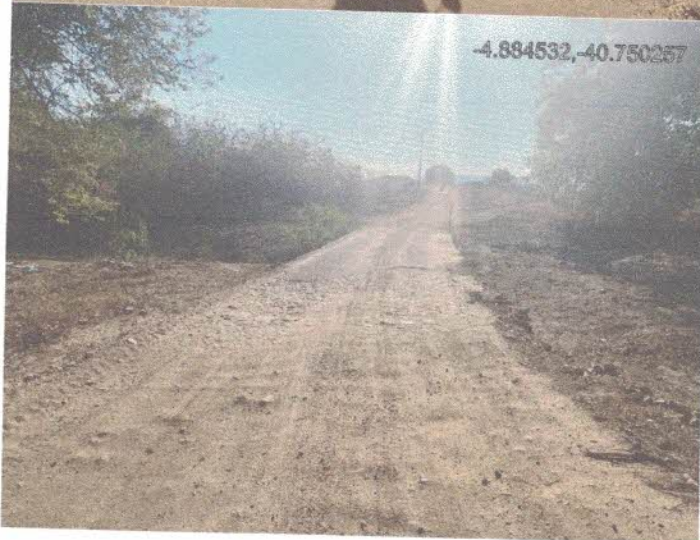
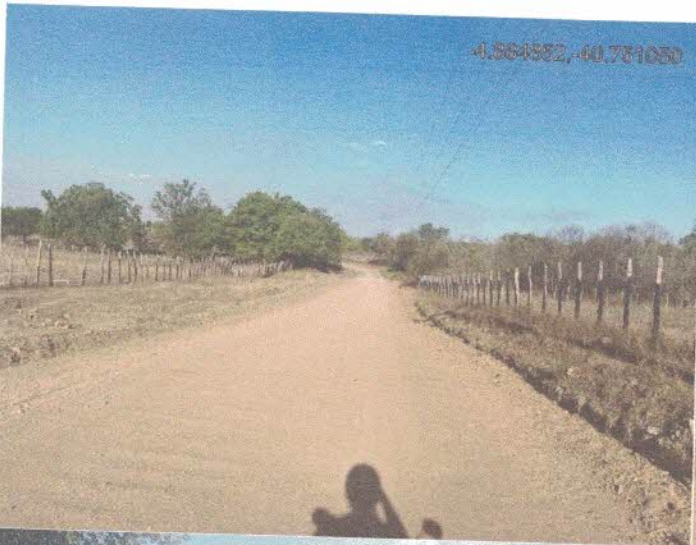
1. AGUA BRANCA



2. SÃO DOMINGOS



3. FEIJÃO



PR

PR

PR



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231298242

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

VICTOR FELICIO DE SÁ

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0621334227

Registro: 364650CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA

Complemento:

Cidade: IPAPORANGA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47

Nº: 2

CEP: 62215000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE



3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES

Complemento:

Cidade: IPAPORANGA

Data de Início: 19/10/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: -4.901390, -40.757839

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 62215000

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47

4. Atividade Técnica

16 - Execução

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO	4,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	4,00	un
38 - Especificação > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO	4,00	un
38 - Especificação > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	4,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO	4,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	4,00	un

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > CARTOGRAFIA > CRIAÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS PARA MAPEAMENTO > DE CRIAÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS > #35.4.1.1 - PARA MAPEAMENTO	4,00	un
67 - Levantamento > GEODÉSIA > LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS > DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO DE PRECISÃO > #34.2.2.1 - COM USO DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL - GPS	4,00	un

18 - Fiscalização

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO	4,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	4,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, FISCALIZAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z16a2
Impresso em: 20/10/2023 às 07:22:01 por: ip: 192.168.100.1

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231298242

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Victor Felício de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 082133422-7

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 19/10/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216509956

VICTOR FELICIO DE SA / CPF: 610.418.733-68

FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA
Ordenadora de Despesas
do Fundo Geral
Porto 000 47 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.354/0001-47



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z16a2
Impresso em: 20/10/2023 às 07:22:01 por: , ip: 192.168.100.1

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faieconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



Handwritten mark

Handwritten mark

ANEXO II
MODELO CARTA PROPOSTA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS nº 16/23/TP-INF

A (empresa) _____, vem perante a esta Comissão, apresentar proposta de preços para o objeto: Construção de passagens molhadas nas localidades de Água Branca, São Domingos e Feijão no Município de Ipaporanga, de acordo com o MAPP 2684 e Projeto Básico - Anexo I, num valor global de R\$ _____.

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98 e as cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços.

2. Declaramos, ainda, que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas tais como: deslocamentos, estadia, transportes, mão de obra, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, seguros e quaisquer outros custos incidentes sobre os serviços.




DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

Prazo Execução dos Serviços: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente
Representante legal



ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



TOMADA DE PREÇOS, Nº 16/23/TP-INF.

(Empresa) _____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu (cargo do representante legal), _____, (nome do representante legal) _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

DECLARA:

Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga – Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação ou a redução de nossa capacidade financeira que venha afetar a participação no presente certame licitatório, bem como que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32 § 2º, da Lei 8.666/93.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente
Representante legal

(3)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS, Nº 16/23/TP-INF.

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do proponente
Representante legal

(Handwritten signatures and initials)

ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88



TOMADA DE PREÇOS, Nº 16/23/TP-INF.

Eu, _____, portador (a) do RG Nº _____ SSP - CE e CPF sob o Nº _____, na condição de Sócio Administrador e representante legal da LICITANTE - _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____.

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação e atendimento a Tomada de Preços Nº 16/23/TP-INF, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, e que a Sociedade Limitada _____, CNPJ: _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2023.

Representante Legal





ANEXO -- VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E OBJETO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS, Nº 16/23/TP-INF.

_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

DECLARA:

1 - Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tomou conhecimento de todas as condições de que possam orientar e concorda integralmente com os termos do EDITAL e de seus ANEXOS, da Tomada de Preços Nº 16/23/TP-INF, promovido pela Prefeitura Municipal de IPAPORANGA.

2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados para a Construção de passagens molhadas nas localidades de Água Branca, São Domingos e Feijão no Município de Ipaporanga, de acordo com o MAPP 2684, no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Orçamento Básico, anexos do edital de para a realização de:

DO OBJETO: Construção de passagens molhadas nas localidades de Água Branca, São Domingos e Feijão no Município de Ipaporanga, de acordo com o MAPP 2684 e Projeto Básico.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2023.

Representante Legal



ANEXO - VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS, Nº 16/23/TP-INF.

_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

Declaro sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços Nº 16/23/TP-INF, que, em observância ao §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, não há nenhum dos impedimentos para recebimento de tratamento diferenciado nesta licitação pública, bem como declaramos possuir receita bruta, dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do certame em epígrafe, estando essa empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2022.

Representante Legal

(Handwritten signatures and initials)



ANEXO – VIII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que entre si fazem de um lado o Município de Ipaporanga, instituição de direito público interno, inscrito no Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro - Ipaporanga – Ceará, inscrito no CNPJ: 10.462.364/0001-47 e CGF: 036.920.641-4, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infra Estrutura, Sra. Francisca Airlene Nunes Moura, residente à Rod. BR 404, nº 138, Central, Ipaporanga-CE, portadora do CPF nº 057.702.783-23, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa:

com endereço na Cidade de _____ Estado _____ com sede à _____, Bairro _____, CEP: _____, Fone _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____, neste ato representada por seu Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da CPF sob o Nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente contrato em decorrência deste processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 16/23/TP-INF, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infra Estrutura de Ipaporanga, e as prescrições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, com o disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021, e MP 1.167 de 31/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Construção de passagens molhadas nas localidades de Água Branca, São Domingos e Feijão no Município de Ipaporanga, de acordo com o MAPP 2684, constante das especificações contidas na proposta de preços que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

Parágrafo 1º: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo 2º: O prazo para a execução dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia seguinte à data da Ordem de Serviço. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega da obra admitem prorrogação, sendo de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra um dos seguintes motivos:

- Alteração do projeto ou especificações pela Prefeitura
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- Interrupção dos trabalhos ou diminuição do seu ritmo por ordem e no interesse da Prefeitura Municipal;
- Aumento das quantidades de serviços inicialmente previstas, nos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;
- Omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento da execução do contrato.

4.1. O prazo para a início da obra é de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia

seguinte da Emissão da Ordem de Serviço, após a assinatura do instrumento contratual, devendo ser executados pelo período e prazo máximo de acordo o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

4.2. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser dirigidos à Secretaria de competente em até 10 (dez) dias anteriores a data do término do prazo contratual, devendo ainda, ser acompanhados de relatório circunstanciado e de um novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, no qual serão analisados e julgados por fiscal responsável pelo contrato, junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato ocorrerão por conta de convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Superintendência de Obras Públicas - SOP no MAPP 2684 e o Município de Ipaporanga, estando nas Dotações Orçamentárias da Secretaria de Infra Estrutura Municipal, sob o nº 05.01.26.782.0501.1.013 - Construção e Recuperação de Molhadas, Pontes e Bueiros, elemento de despesas: 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

6.1. DA CONTRATANTE:

6.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

6.1.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação do atestado da Secretaria responsável.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.2.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

6.2.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.2.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.2.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de IPAPORANGA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.2.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento



(19)

(19)

(19)



prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

6.2.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

6.2.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Ipaporanga por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Ipaporanga;

6.2.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.2.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

6.2.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6.2.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

6.2.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) _____, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº 16/23/TP-INF, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos de acordo com a legislação vigente, em especial, com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93. As notas fiscais e/ou faturas serão certificadas pela fiscalização e serão realizados da seguinte maneira:

8.1. Através de medições, dos serviços executados e deverão estar de acordo com a proposta da Licitante contratada.

8.2. Caberá à FISCALIZAÇÃO aprovar tais medições no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a emissão das respectivas faturas.

8.3. O pagamento ao contratado será efetuado através de cheque nominal ou depósito em conta bancária da contratada em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria, após a aprovação da medição dos serviços com a apresentação das certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS: Eventual acréscimo ou diminuição do volume dos serviços, observados os limites legais, será objeto de Termo Aditivo a este Contrato.

10.1. Serviços não previstos e considerados imprescindíveis para a obra terão os seus preços acertados entre as partes levando-se sempre em conta os parâmetros de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -- DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato poderá ser:

11.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.

d) 0,2% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública,



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

12.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

12.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDAS E DAS SANÇÕES: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso indevido na execução dos serviços, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso indevido superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços e desistência da conclusão.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

13.1. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

13.2. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

13.3. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:



- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.1. A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga, vinculada ao Município de Ararendá - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE _____ de _____ de 2023.

Francisca Aurilne Numes Moura
CONTRATANTE

Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infra Estrutura

(Empresa)
CONTRATADA
(Representante)
(Cargo)

Nome do(a) Gestor(a)
Gestor(a) do Contrato

Testemunhas:

01. _____
Nome: _____
CPF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF: _____